ANEXO MEO – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA MEO – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia federal)

LOTACÃO

Despacho Presidencial

TABELA PERMANENTE

de 14.01.75, 19.08.75 e Portaria ▷ASP nº 000643, de 13.07.84

GRUPO: PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-PCT-200 (denominação e código do Grupo)

ART. 19 do Decreto nº 90.881, de 31 de janeiro de 19 85)

D.O. de 16.01.75, 22.08.75 e 18.07.8 4

				7						
N ^O de empregos in- cluídos no novo Plano, a serem providos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	N ^O de fixos previstos na lotação	N ^o de cargos transpos- tos ou transformados para o Quadro Perma- nente	N ^O de empregos trans- postos, transformados ou criados na Tabela Permanente	Nº de cargos transfor- mados para o Quadro Permanence (clientela %60Un08168.0618	NO de empregos per- manentes transforma- dos para a Tabela Per- manente (clientela secundária e geral)	N ^o de vagos previstos na lotação	N ^{O,} de excedentes à lotação
	PCT-204 PCT-204 PCT-204 PCT-204 PCT-204 PCT-204	PESQUISADOR EM TECNOLOGIA E CIÈNCIAS AGRÀ- RIAS Especial Pesquisador Pesquisador Associado Pesquisador Associado Pesquisador Assistente Pesquisador Assistente	- B A B A	- - - 1 1	-	-	-			-

. 1 ANEXO LOTACÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia federal) Despacho Presidencial de 14.01.75, e 19.08.75 e Portar⊐iasDASP nºs 522, de 11.05.82, TABELA PERMANENTE 461, de 07.06.83 GRUPO: ARTESANATO, -LT-ART-700 (denominação e código do Grupo) D.O. de 16.01.75, 22.08.75, 12.05.8⊋ e 08.06.83 (Art. 19 do Decreto no , de 31 de janeiro de 1985) 90.881 de empregos in-los no novo Plano, em providos fixos previstos ão argos transpos-transformados Quadro Perma-ASSE CÓDIGO DENOMINAÇÃO

mpregos trans-transformados dos na Tabela ente argos transfor-ara o Quadro nte (clientela impregos per-s transforma-a Tabela Per-(clientela a e geral) geral)

N ^O de cluídos a seren			CL	N ^O de f na lotaçã	N ^O de ca tos ou t para o Q nente	N ^O de em postos, ti ou criado Permaner	N ^O de cai mados pa Permanen secundári	Nº de er M3Nentes dos para (manente secundária	N ^O de vag na lotação	N ^o de ex lotação
-		ARTIFICE DE MECÂNICA		1		·			<u> </u>	ļ
	ART-702	Especial	_	02	-	-			02	
	ART-702	Mestre	-	04	01	02	-	-		_
	ART-702	Contramestre	-	06	04		-	-	01	-
	ART-702	Artífice Especializado	_	12	03	02	-	-	02	-
03	ART-702	Artífice	_	16	-		-	_	07	-
03				40	08	<u> 09 </u>				
				40	00	13	-	-	16	-
	ART-703	ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÕES			1	1				
	ART-703	Especial	-	02	-	-	_	_	02	-
		Mestre	-	04	-	02	-	_	02	_
	ART-703	Contramestre	- I	06	03	-	_	-	03	_
	ART-703	Artifice Especializado	-	12	03	03	_ (-	06	_
_01	ART-703	Artifice	-	_19_	- 1	01	_	-	17	_
01				43	06	06	<u> </u>		30	
		ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA						-	50	-
	ART-704	Especial	_				!			
	ART-704	Mestre		02	-	-	· -	- 1	02	-
	ART-704	Contramestre	-	04	01	02	-	-	01	-
	ART-704	Artífice Especializado	-	06	04	-		-	02	<u> </u>
-			-	12	03	02	-	-	07	
			· ·	1	ļ	l l	I			

2.

edentes

gos previstos

GRUPO: . ARTESANAT	ANEXO DADE . FEDERAL. DE . SANTA. MARIA. integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia fec TABELA PERMANENTE SO LT-ART-700 (denominação e código do Grupo) to nº 90.881 , de 31 de janeiro de 19.85)	deral)	de 14 78 D.O. de 16	no Presidencial .01.75 e 1 ; 461, de (0463, de 1)7.06 <u>83;</u> 522 3.07 .84. .08. 75, 23.	, de 11.05. E	SP nºs 1221, d 32; 59 de 11.0 06.83, 12.05.8	01.84 e	
N ^O de empregos in- clutidos no novo Plano, a serem providos		CLASSE	Nº de fixos previstos na lotação	N ^o de cargos transpos- tos ou transformados para o Quadro Perma- nente	N ^O de empregos trans- postos, transformados ou criados na Tabela Permanente	Nº da cargos transfor- mados para o Quadro Permanente (clientela secundária geral)	Nº de empregos per- Manthetes transforma- dos para a Tabela Per- manente (clientela secundária e geral)	NQ de vagos previstos na kotação	N ^o , de excedentes à lotação
02 ART-704	Artífice ARTÍFICE DE ARTES GRÁFICAS	-	<u>17</u> 41		<u>09</u> 13			<u>06</u> 18	
ART-706 ART-706 ART-706 ART-706 01 ART-706 01	Especial Mestre Contramestre Artífice Especializado Artífice	- - - -	01 03 05 10 <u>15</u> 34	- 02 - 02	- 01 04 <u>06</u> 11	- - - - -	- - - - -	01 03 02 06 <u>08</u> 20	

*** • •

ANEXO

LOTAÇÃO

MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia federal)

TABELA PERMANENTE

GRUPO:...SERVIÇOŞ AUXILIAREŞ - LT-SA-800 (denominação e código do Grupo)

(Art. 19 do Decreto nº 90.881, de 31 de janeiro de 19 85)

Despacho Presidencial

de 14.01.75 e 19.08.75 e Portarias DASP nos 1221, de 18.08.78; 1441, de 19.09.78; 1288 de 22.10.79; 461, de 07.06.83; 07.02.84; 000463, de 13.07.84.

4.

D.O. de 16.01.75, 22.08.75, 23.08.78, 25 09.78, 24. 10.79, 08.06.83, 08.02.84 e 18.08.84.

N ^O de empregos in- cluídos no novo Plano, a serem providos	ϲϭϼϳͼϙ	DENOMINAÇÃO	CLASSE	N ^{o,} de fixos previstos na lotação	Nº de cargos transpos- tos ou transformados para o Quadro Perma- nente	N ^O de empregos trans- postos, transformados ou criados na Tabela Permanente	N ^o de cargos transfor- mados para o Quadro Permanente (clientela secundária geral)	N ^O de empregos per- manentes transforma- dos para a Tabela Per- manente (clientela VCUINUA(18 8 ()913))	N ^O de vagos previstos na lotação	N ^{O.} de excedentes à lotação
	SA-801	AGENTE ADMINISTRATIVO	s	69	-	_	_		69	
	SA-801	AGNETE ADMINISTRATIVO	с	138	56		-	-	82	-
20		AGENTE ADMINISTRATIVO	В	207	45	11	_	_	151	-
<u>38</u> 38	SA-801	AGENTE ADMINISTRATIVO	А	276	03	231	_05_	-		<u>01</u>
20				690	104	242	05	_	302	01
		DATILÓGRAFO	S	38	-	_	-	-	38	-
		DATILÓGRAFO	В	134	-	03	_	_	131	-
<u>15</u> 15	SA-802	DATILÕGRAFO	А	212		87		_	<u>110</u>	
12				384	-	90			279	-
						Ĩ				
						ĺ				
						Í				
									ļ	
i										
				1	1			ł		
1				1		ļ			1	

GRUPO: QUIRAS. ATI	ANEXO IDADE FEDERAL DE SANTA MARIA tegrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia fe TABELA PERMANENTE IVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR-LT-NS-900 (denominação e código do Grupo) to nº 90.881, de 31 de janeiro de 19 85)	ederai)	de 14 46	tho Presidencial 4.01.75 e I 51, de 07.0	06.83 e 07.	Port arias DASE 02. 84. 12.05.82, 08		e 11.05	5.82,
N ^O de empregos in- cluídos no novo Plano, a serem providos ODIDOO	DENOMINAÇÃO	C L A S S E	N ^Q de fixos previstos na lotação	N ^Q de cargos transpos- tos ou transformados para o Quadro Perma- nente	N ^{O,} de empregos trans- postos, transformados ou criados na Tabela Permanente	Nº de cargos transfor- mados para o Quadro Permanente (clientela secundária geral)	N ^o de empregos per- manentes transforma- dos para a Tabela Per- manente (gliente) secundária e geral)	N ^O de vagos previstos na lotação	Nº de excedentes à lotação
NS-901 NS-901 NS-901 NS-901 NS-901	MEDICO MEDICO MEDICO MEDICO	S C B A	$ \begin{array}{r} 10 \\ 20 \\ 30 \\ 41 \\ 101 \end{array} $	-	- - - 34 		-	10 20 30 	- - 17 17
NS-904 NS-904 NS-904 NS-904 II NS-904	ENFERMEIRO ENFERMEIRO ENFERMEIRO ENFERMEIRO	S C B A	10 21 32 <u>46</u> 109	$\begin{array}{c} - \\ - \\ 05 \\ \underline{12} \\ 17 \end{array}$	- - - 40 40	- - - 01	-	10 21 27	17 - - - 18 18
01 01 01 NS-905 NS-905	NUTRICIONISTA NUTRICIONISTA NUTRICIONISTA	S B A	- 02 05 07		- - 02 02	- - -	-	58 - 02 02 04	
NS-907 NS-907 NS-907 NS-907 NS-907	PSICÓLOGO PSICÓLOGO PSICÓLOGO	S C B A	- 01 02 <u>06</u> 09		- - - 03			- 01 02 - 03	-

grupo:QUTRAS . Atii	PRSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA grante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia fu TABELA PERMANENTE VIDADES. DE NIVEL SUPERIOR-LT-NS-900 (denominação e código do Grupo) nº 90.881, de 31 de janeiro de 1985)	federal)	de <u>1</u> 1		=	····,	Ortarias DA_SP de 07.06.83 . 12.05.82, 0 8.		6. 21, de
N° de empregos in- cluídos no novo Plano, a serem providos ODIDOO	DENOMINAÇÃO	C L A S S E	N ^o de fixos previstos na lotação	N ^O de cargos transpos- tos ou transformados para o Quadro Perma- nente	N ^o de empregos trans- postos, transformados ou criados na Tabela Permanente	Nº de cargos transfor- mados para o Quadro Permanente (clientela secundária geral)	N ^O de empregos per- manentes transforma- dos para a Tabela Per- manente (clientela MOUINUI ((((()	N ^O de vagos previstos na lotação	N ^O de excedentes à lotação
01 01 01	TERAPEUTA OCUPACIONAL TERAPEUTA OCUPACIONAL TERAPEUTA OCUPACIONAL TERAPEUTA OCUPACIONAL	S C B A	- 01 03 05	- - - - -	- - - 02 02	- - - - -	- - - - -	$ \begin{array}{c} - \\ 01\\ 01\\ - \\ - \\ 02 \end{array} $	
03 03 03 03 03 03 03 03 03 03 03 03 03 0	FARMACEUTICO FARMACEUTICO FARMACEUTICO	S B A	03 11 - <u>18</u> 32	- - - -	- - 28 - 28		-	03 11 -	 13 13
NS-909 NS-909 NS-909 NS-909 01 NS-909	ODONTÓLOGO ODONTÓLOGO ODONTÓLOGO ODONTÓLOGO	S C B A	- 01 02 04 07	$ \begin{array}{c} -\\ 01\\ 01\\ 02 \end{array} $			- - - -	- 01 01 - 02 	-
NS-916 NS-916 NS-916 NS-916 NS-916	ENGENHEIRO ENGENHEIRO ENGENHEIRO ENGENHEIRO	S C B A	04 08 13 <u>19</u> 44		- - - 07 07		 	04 07 13 08	-

· . .

GRUPO: .4	inistério, Órgão int OUTRAS, ATI	ANEXO CRSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA tegrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia fede TABELA PERMANENTE VIDADES. DE NÍVEL SUPERIOR-LT-NS-900 (denominação e código do Grupo) nº 90.881, de 31 de janeiro de 19.85)	eral)	de 14, 522 D.O. de	ho Presidencial .01.75 e 1 2, de 11.0	5.82; 461,	de 07.06.83	SP n9s 1694, e 07.02.84 05. 82, 08.06.	d ∉ 01.:	
N ^Q de empregos in- cluídos no novo Plano, é serem provídos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	N ^O de fixos previstos na lotação	N ^o de cargos transpos- tos ou transformados para o Quadro Perma- nente	Nº de empregos trans. postos, transformados ou criados na Tabela Permanente	Nº de cargos transfor- mados para o Quadro Permanente (clientela secundária geral)	No de empregos per- manentes transforma- dos para a Tabela Per- manente (clientela secundária e geral)	N ^O de vagos previstos na lotação	Nº de excedentes à lotação
$\frac{13}{13}$	NS-923 NS-923 NS 923 NS-923	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	S C B A	04 08 13 <u>19</u> 44	- 02 03 - 05	- - - <u>15</u> <u>15</u>	- - 06		04 06 10 - 20	- - 15 15
<u>09</u>	NS-924 NS-924 NS-924 NS-924	CONTADOR CONTADOR CONTADOR CONTADOR	S C B A	02 05 07 <u>12</u> 26	- 01 01 - 02	- - 08 08	- - 05 05	- - 	02 04 06 - 12	$\frac{10}{10}$
03 03	NS-930 NS-930 NS-930	ASSISTENTE SOCIAL ASSISTENTE SOCIAL ASSISTENTE SOCIAL	S B A	- 02 <u>04</u> 06	- - -	- 01 03 04		-	- 01 - 01	$\frac{-}{02}$
<u>01</u>	NS-931 NS-931 NS-931 NS-931 NS-931	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	S C B A	01 03 05 08 17	- - - -	- - 07 07			01 03 05	- - -

ME (Mini	C-UNIVERSI istério, Órgão integ	ANEXO DADE FEDERAL DE SANTA MARIA rante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia f	ederal)	LOTAÇ Despacho	CĂO o Presidencial					8.
		TABELA PERMANENTE /IDADE. DE NÍVEL SUPERIOR-LT-NS-900 (denominação e código do Grupo) 90.881 , de 31 de janeiro de 1985		12 07 D.O. de ₁	288, de 22. 7.02.84; 00 .6.01.75, 2	.10.79; 522)0463, d e 1	2, de 11.05.8 3.07.84 8.11.78. 24	ASP nºs 1694, 32; 461, de O .10.79, 12.05	07.06.83	F ;
N ^O de empregos in- cluídos no novo Plano, a serem providos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	N ^O de fixos previstos na lotação	Nº de cargos transpos- tos ou transformados para o Quadro Perma- nente	N ^o de empregos trans- postos, transformados ou criados na Tabela ermânênte	Nº de cargos transfor mádos para o Quadro Permanente (clientela secundária geral)	N ^o de empregos per- manentes transforma- dos para a Tabela Per- manente (clientela secundária egeral)	N ^O de vagos previstos na kotação	N ^o de excedentes à lotação
	NS-932 NS-932 NS-932	BIBLIOTECÁRIO BIBLIOTECÁRIO BIBLIOTECÁRIO	S B A	03 10 <u>18</u> 31	- - - -	- - 03 03	-	-	03 10 <u>12</u> 25	
	NS-940 NS-940 NS-940 NS-940 NS-940	FONCAUDIÓLOGO FONCAUDIÓLOGO FONCAUDIÓLOGO FONCAUDIÓLOGO	S C B A	- - 02 02	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
,										

(M GRUPO: .	linistério, Orgão int	IDADE FEDERAL DE SANTA MARIA egrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia federa TABELA PERMANENTE IVIDADES. DE NÍVEL, MÉDIO LT-NM-1000 (denominação e código do Grupo) eto no. , de 31 de janeiro de 1985)		de 14 52 07	2, 11.05.8 .84.	2; 461, de	07.06.83; 0	S⊐P n9s 1221, 7 .02.84; 000⊄ 2 .05.82, 08.⊂	de 18.0 1 63, de	13.
N ^O de empregos in- cluídos no novo Plano, a serem providos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	N ^O de fixos previstos na lotação	N ^o de cargos transpos- tos ou transformados para o Quadro Perma- nente	N ^o de empregos trans- postos, transformados ou criados na Tabela Permanente	Nº de cargos transfor- mados para o Quadro Permanente (clientela secundária geral)	Nº de empregos per- manentes transforma- dos para a Tabela Per- manente (clientela secundária e geral)	N ^O de vagos previstos na lotação	Nº de excedentes à
<u>59</u> 59	NM-1001 NM-1001 NM-1001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM AUXILIAR DE ENFERMAGEM AUXILIAR DE ENGERMAGEM	S B A	34 121 <u>192</u> 347	$ \begin{array}{c} -\\ 10\\ \underline{18}\\ \underline{28} \end{array} $	- - 146 146	 	- - -	34 111 - 145	$\frac{-}{32}$
$\frac{03}{03}$	NM-1003 NM-1003 NM-1003	TECNICO EM RADIOLOGIA TECNICO EM RADIOLOGIA TECNICO EM RADIOLOGIA	S B A	03 10 <u>18</u> 31	- 02 - 02	- 02 <u>13</u> 15	- - 	-	145 03 06 <u>02</u> 11	- - -
$\frac{13}{13}$	NM-1004 NM-1004 NM-1004	AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	S B A	06 22 <u>36</u> 36	- - - -	- 03 <u>19</u> 22	- - -		06 19 04 29	-
08 04 <u>10</u> 22	NM-1005 NM-1005 NM-1005 NM-1005	TÉCNICO DE LABORATÓRIO TÉCNICO DE LABORATÓRIO TÉCNICO DE LABORATÓRIO, LABORATORISTA AUXILIAR DE LAOBRATÓRIO	S C B A	25 87 139 <u>89</u> 340	- 17 18 - 35	26 46 15 87		- - -	25 36 71 64 196	-
22				340	35	- <u>15</u> 87	-		$\frac{64}{196}$	- <u>-</u> -

(Min RUPO: - ⁽	istério, Órgão inte	ANEXO RSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA grante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia federal) TABELA PERMANENTE /IDADES DE NÍVEL MÉDIO -LT-NM-1000 (denominação e código do Grupo) eto nç , de ³¹ de janeiro de 19.85) 90.881		de 14. 522 13 D.O. de	o Presidencial 01.75 e 19.0 2, de 11.0 .07.84.	5.82; 461, 2.08.75, 2	de 07.06.83;	5 1221, de 1. 8 07.02.84; (05.82, 08.06 .	000463,	de
N ^O de empregos in- cluídos no novo Plano, a serem providos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	N ^O de fixos previstos na lotação	Nº de cargos transpos- tos ou transformados para o Quedro Perma- nente	Nº de empregos trans- postos, transformados ou criados na Tabela Permanente	Nº de cargos transfor- mados para o Quadro Permanente (clientela secundária geral)	N ^O de empregos per- manentes transforma- dos para a Tabela Per- manente (clientela secundária e geral)	Nº de vagos previstos na lotação	N ^O de excedentes à lotação
16 04 69 89	NM-1006 NM-1006 NM-1006 NM-1006 NM-1006	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS AUXILIAR OPERAÇIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	S D C B A	21 57 140 96 <u>694</u> 1008	- 01 33 - 34	- 02 93 23 <u>160</u> 278	- - - - -	- - - - -	21 55 32 36 <u>465</u> 609	-
02 <u>03</u> 05	NM-1007 NM-1007 NM-1007 NM-1007 NM-1007	AGENTE DE ATIVIDADES AGRIPECUÁRIAS AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS AUXILIAR OPERACIONAL EM AGROPECUÁRIA AUXILIAR OPERACIONAL EM AGROPECUÁRIA	S D C B A	04 14 22 39 <u>137</u> 216	- - 13 04 17	- 04 05 01 <u>85</u> 95			04 10 15 25 45 99	- - - - - -
01 01	NM-1014 NM-1014 NM-1014	DESENHISTA DESENHISTA DESENHISTA	S B A	$03 \\ 11 \\ 18 \\ 32$	 	03 12 15	-		03 07 05 15	- - -
02 0 <u>3</u> 05	NM-1025 NM-1025 NN-1025 NM-1025 NM-1025	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS AUXILIAR OPERACIONAL EM ASS. EDUCIONAIS AUXILIAR OPERACIONAL EM ASS. EDUCIONAIS	S D C B A	01 04 07 11 <u>40</u> 63		- 02 01 03 08 14	- - - - -		$ \begin{array}{c} 01\\ 02\\ 04\\ 08\\ \underline{29}\\ 44 \end{array} $	

.

(Ministério, Ór, JPO: OUTRAS	ão integrante da Pre T . ATIVIDADES.	ANEXO FEDERAL, DE, SANTA, MARIA sidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia fede ABELA PERMANENTE .DE. NÍVEL, MÉDIO-LT-NM-1000, nominação e código do Grupo) , de 31 de janeiro de 19 85)	eral)		de 14. 522 13. D.O. de	0 Presidencial 01.75, 19. , de 11.05 07.84.	.82; 461, 22.08.75,	de 07.06.8 🗔	P nºs 1694, d ; 07.02.84; 0 2.05.82, 08.0	00463,	de
culdos no nove Plano, a serem providos DOD		DENOMINAÇÃO		C C 2	N ^o de fixos previstos na lotação	Nº de cargos transpos- tos ou transformados para o Quadro Perma- nente	N ^o de empregos trans- postos, transformados ou criados na Tabela Permanente	Nº de cargos transfor- mados para o Quedro Permanenta (clientela secundária geral)	N ^o de empregos per- manentes transforma- dos para a Tabela Per- manente (clientela secundária e geral)	N ^O de vagos previstos na lotação	NO de excedentes à lotação
NM-10 NM-10 NM-10 NM-10 NM-10 NM-10	27 AGENTE 27 AGENTE 27 AGENTE	DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDA OPER.DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRIC OPER.DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRIC	ADE L ADE C CTDADE E		01 05 10 06 25 47	01 - - - 01	- 02 14 01 <u>04</u> 21	- - - - - -	- - - - - -	01 02 - 05 21 29	05 05
1 NM-10 NM-10 NM-10 NM-10	AGENTE AGENTE	DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGE	EM C EM B		01 04 09 <u>12</u> 26	02 02 	- 03 			01 02 03 <u>12</u> 18	
MM-10 NM-10 NM-104	2 TÉCNIC	O DE CONTABILIDADE O DE CONTABILIDADE O DE CONTABILIDADE	S B A		05 18 29 52	04 	- 04 <u>15</u> 19	0101		05 10 <u>09</u> 24	- - - -

RUPO:	nistério, Orgão inte .OUTRAS . ATI	ANEXO NIVERSIDADE, FEDERAL, DE, SANTA, MARIA grante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia federa TABELA PERMANENTE VIDADES, DE, NÍVEL, MÉDIO-, LT-NM-1000	al)	de 14. 78; de D.O. de	oPresidencial 01.75 e 19 522, de 17.09.81 16.01.75,	11.05.82;	ort arias DAS 461 , de 07.0 08. 11.78, 12	6.83; 07.02.	84; 120	
N ^{o,} de empregos in- cluídos no novo Plano, a serem providos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	N ^Q de fixos previstos na lotação	N ^Q de cargos transpos- tos ou transformados para o Quadro Perma- nente	N ^o de empregos trans- positos, transformados ou criados na Tabela Permanente	NO de cargos transfor- mados para o Quadro Permanente (clientela secundária geral)	N ^o de empregos per- MONGS (13015(0/M) dos para a Tabela Per- manente (clientela secundária e geral)	N ⁶ de vagos previstos na kotação	N ^O de excedentes à lotação
05 05	NM-1043 NM-1043 NM-1043 NM-1043	AGENTE DE MECANIZAÇÃO E APOIO AGENTE DE MECANIZAÇÃO E APOIO AGENTE DE MECANIZAÇÃO E APOIO AGENTE DE MECANIZAÇÃO E APOIO	S C B A	01 04 09 12 26	- - - - - -	- 04 02 10 16			 √01 √07 √08 	- 0 <u>3</u> 03
07	NM-1044 NM-1044 NM-1044	TELEFONISTA FELEFONISTA TELEFONISTA	S B A	02 07 <u>13</u> 22	01 	- 03 05 08	- - -		 €02 €03 €01 €06 	- - - -
<u>19</u> 19	NM-1045 NM-1045 NM-1045	AGENTE DE VIGILÂNCIA Agente de Vigilância Agente de Vigilância	S B A	28 100 <u>159</u> 287	09 09	20 64 <u>116</u> 200		- - 	08 N7 N4 159	

r. 1

ANEXO MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (Ministério, Orgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia federal) TABELA PERMANENTE GRUPO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - TP-1200 (denominação e código do Grupo) (Art. 19 do Decreto nº 90.881, de 31 de janeiro de 1985)					LOTAÇÃO Despacho Presidencial de 14.01.75, 19.08.75 e Portarias- DASP nºs 1288, de 22.10.79; 855, de 19.06.80; 461, de 07.06.83; 78, de 17.01.84 e 07.02.84 D.0. de 16.01.75, 22.08.75, 24. C6.80, 08.06.83, 18.01. 34 e 08.02. 84.							
N ^O de empregos in- cluídos no novo Plano, a serem providos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	Nº de fixos previstos na lotação	N ^O de cargos transpos- tos ou transformados para o Quadro Perma- nente	Nº de empregos trans- postos, transformados ou criados na Tabela Permanente	NY OB CITOS FIANFOr- mados para o Quadro Permanente (clientela secundária geral)	N? de empregos per- manentes transforma- dos para a Tabela Per- manente (clientela secundária e geral)	N ^o de vagos previstos na lotação	N ^o de excedentes à lotação		
<u>10</u> 10	TP-1202 TP-1202 TP-1202 TP-1202 TP-1202	AGENTE DE PORTARIA AGENTE DE PORTARIA AGENTE DE PORTARIA AGENTE DE PORTARIA	S C B A	07 14 21 28 70	- - 21 21	- - 39 39			07 14 21 	42 42 42		

ANEXO MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia federal) TABELA PERMANENTE RUPO: .PRQCESSAMENTQ .DE. DADOS-LT-PRQ16.00. (denominação e código do Grupo) (Art. 1º do Decreto nº 90.881, de 31 de janeiro de 19 85)				LOTAÇÃO Despacho Presidencial de 14.01.75, 19.08.75 e Portarias DASP mos 455, de 24.04.79; 609, de 13.05.81; 522, de 11.05.82; 4 61, de 07.06.83 D.O. de 15.01.74, 22.08.75, 30.04.79, 14. 05.81, 12.05.82 e 08.06.83.						79;
N°C de empregos in- cluídos no novo Plano, a serem providos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	N ^o de fixos previstos na lotação	Nº de cargos transpos- tos ou transformados para o Quadro Perma- nente	N ^o de empregos trans- postos, transformados ou criados na Tabela Permanente	N ^O de cargos transfor- mados para o Quadro Permanente (clientela secundária geral)	Nº de empregos per- manentes transforma- dos para a Tabela Per- manente (clientela secundária e gerat)	Nº de vagos previstos na lotação	N ^o de excedentes à lotação
<u>03</u> 03	PRO-1601 PRO-1601 PRO-1601 PRO-1601	ANALISTA DE SISTEMAS ANALISTA DE SISTEMAS ANALISTA DE SISTEMAS ANALISTA DE SISTEMAS	S C B A	02 05 08 <u>14</u> 29	- - - -	- 02 02 04 08	- - - - -	-	02 03 06 <u>07</u> 18	-
<u>02</u> 02	PRO-1603 PRO-1603 PRO-1603	OPERADOR DE COMPUTAÇÃO OPERADOR DE COMPUTAÇÃO OPERADOR DE COMPUTAÇÃO	S B A	02 09 <u>16</u> 27		02 07 09			02 07 07 16	- - -